

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO.....	01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

CONTRATO Nº 1202.01/2025 SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301.04/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ:** 28.726.074/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO DO CARNAVAL 2025 DA CIDADE DE LUÍS DOMINGUES/MA.
VALOR: R\$ 194.620,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
APOIO, ATIVIDADE FOLCLÓRICAS E MÚSICAIS
13.392.0140.2048.0000 465.000,00
3 DESPESAS CORRENTES 465.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 465.000,00
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 45.000,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 3.3.90.31.00 25.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 250.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENV P/SECRETARIA 04.122.0020.2003.0000 1.660.000,00
DESPESAS CORRENTES 1.560.000,00
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 63.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 360.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA, (12 DE FEVEREIRO DE 2025), NA FORMA DO ARTIGO 2021. VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025
SIGNATÁRIOS: ESMAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E WHARLYS BERNARDES LOPES – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PE/005/2025-SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0601.01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES.

O **MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada à Rua Magalhães de Almeida, s/n, Centro, LUÍS DOMINGUES -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.292.594/0001-75, neste ato representada pelo Sr. ESMAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO - Secretário Municipal de Administração, CPF nº.946.622.743-20, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de

Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço unitário, para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Eletrônico nº 005-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84 da Lei 14.133/21)

Este instrumento não obriga o Município de Luís Domingues - MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Luís Domingues - MA, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Luís Domingues - MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: GR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 35.084.600/0001-60	
INSC. ESTADUAL: 12.756103-0	
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA ISABEL, nº 50ª – JARDIM DAS OLIVEIRAS/TURU, LOJA 6 CEP: 65.070-510	
CIDADE: SÃO LUÍS	
ESTADO: MA	
TELEFONE: (98) 98434-8585	
E-MAIL: grservicos14@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA E CONTRATO:	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF: SEBASTIÃO R FRANÇA FERREIRA – brasileiro, casado, R.G. n. 102.247.298-1, CPF n. 965.448.723-34	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS – Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17.5 X 25 – 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital. Cabinada c/ Ar- condicionado, toldo solar. (com operador)	HORAS	3000	R\$ 400,00	R\$ 1.200.000,00
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS – sobre esteiras 110hp a diesel: do tipo rotação traseira curta (short tail), com motor diesel eletrônico turbo alimentado de 4 (quatro) cilindros, com potência mínima de 110hp, com caçamba de no mínimo 0,60m³, sapata mínima de 700mm, cabine pressurizada com ar condicionado, porta convexa de correr, com no mínimo 5 modos de operação selecionáveis pelo operador, sistema de monitoramento de dados via satélite, Standart do fabricante, força mínima da barra de tração de no mínimo 7 roletes inferiores de cada lado, em perfeito estado de uso e conservação geral dos diversos componentes e equipamentos auxiliares. (com operador)	HORAS	800	R\$ 550,00	R\$ 440.000,00

3	RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS: (com caçamba dianteira e concha traseira), motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 100 HP, Cabinada, ar-condicionado, direção hidráulica. (com operador)	HORAS	2000	R\$ 300,00	R\$ 600.000,00
4	MOTONIVELADORA/PATROL: potência básica líquida primeira marcha mínimo 125HP, largura mínima da lâmina de 3,7m; força mínima da lâmina contra o solo 8.055,75KGF, peso operacional máxima 15.400Kg, potência mínima de 125 HP(2.200RPM), altura livre do solo 43mm, raio de giro 7.300mm (exterior aos pneus), dimensões da lâmina (LxX) 3.700 X 610 mm, profundidade máxima de corte 50 mm, ângulo máximo de talude 90°, escarificar dianteiro e traseiro em perfeito estado de uso e conservação geral dos diversos componentes e equipamentos auxiliares. (com operador)	HORAS	1000	R\$ 400,00	R\$ 400.000,00
5	TRATOR DE ESTEIRAS: equipamento com cabine fechada e ar-condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência do motor 93 Kw (125 HP) a 1.800 rpm, Esteira no solo 2.616 mm (103 pol.) Peso operacional SAE 14.086 – 14.615 Kg (31.054 – 32.221 lb), Largura total da lâmina 3.200 – 3.658 mm (126 – 144 pol./ 6 – 12 pés 10 – 0 pol.). (com operador)	HORAS	600	R\$ 360,00	R\$ 216.000,00
6	Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, fabricação não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs: Com motorista por conta da contratada mensal.	UND	4	R\$ 17.000,00	R\$ 68.000,00
7	Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante TOCO, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas, fabricação não inferior a 2013, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da contratada mensal.	UND	8	R\$ 11.800,00	R\$ 94.400,00
8	Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante TRUCADO; Ano de Fabricação não inferior a 2013; Caçamba com capacidade para aproximadamente 12m³ (doze metros cúbicos); Potência Máxima não inferior a 220cv; dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Obs.: Com motorista por conta da contratada mensal.	UND	8	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.138.400,00

VALOR TOTAL: TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS.

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Luís Domingues - MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valores unitários registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista na Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Luís Domingues - MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano IX – Edição Online N° 052

Página 4 de 4

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Carutapera - MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

LUÍS DOMINGUES – MA, 13 de fevereiro de 2025

ESMAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração
Luís Domingues/MA
Órgão Gerenciados

GR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:35.084.600/0001-60
Sebastião R França Ferreira
Representante legal
Licitante Vencedor

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de Luís Domingues
Rua Magalhães de Almeida, s/n, Centro.
CNPJ 05.292.594./0001 – 75
CEP 65.290-000 – Luís Domingues – Maranhão

SITE: www.luisdomingues.ma.gov.br

Emanuel Izaque Oliveira Cirino
Prefeito Municipal